



DECISÃO

transportando

Regulamento do "Prémio de Tese CJCA"

- O Presidente da Conferência das Jurisdições Constitucionais Africanas – CJCA;
- Tendo em conta os Estatutos do TJCE, nomeadamente a alínea e) do artigo 3.º;
- Tendo em conta a decisão da Mesa Executiva do CJCA, na sua 12.ª sessão, realizada em Luanda (Angola), no dia 24 de janeiro de 2021, sobre a criação do Prémio de Tese do CJCA;
- Tendo em conta as observações e observações feitas pelos membros da Comissão Executiva, durante a sua 15.ª sessão realizada em Kinshasa (RDC), em 10 de fevereiro de 2023;
- Em aplicação da Decisão do Presidente do CJCA, de 31 de maio de 2023, que cria o Prémio de Tese CJCA.

DECIDE

Artigo 1 - A presente Decisão tem por objeto regulamentar as modalidades de atribuição do "**Prémio de Tese do CJCA**".

Artigo 2.- O CJCA atribui um Prémio às melhores teses desenvolvidas por estudantes e investigadores africanos, nas quatro (04) línguas de trabalho da Conferência, nomeadamente:

- Prémio para a melhor tese desenvolvida em inglês;
- Prémio para a melhor tese desenvolvida em árabe;
- Prémio para a melhor tese desenvolvida em francês;
- Prémio para a melhor tese elaborada em língua portuguesa.

Em sua primeira edição, o Prémio é concedido às melhores teses desenvolvidas por estudantes e pesquisadores africanos durante os últimos cinco (05) anos.

Artigo 3.º - São elegíveis teses que se enquadrem num dos domínios disciplinares que se inserem no âmbito de competência dos Supremos Tribunais e dos Tribunais e Conselhos Constitucionais Africanos e que tratem, em particular, da justiça constitucional, da sua história, das instituições políticas, do direito constitucional e dos litígios eleitorais, do estatuto dos parlamentares ou relativas a questões transversais suscetíveis de se enquadrarem no âmbito das atividades dos tribunais Constitucionais.

Artigo 4.- O *Prémio de Tese do CJCA*, atribuído de dois em dois anos, é tornado público mediante publicação nos meios de comunicação previstos para o efeito, inserção no site do CJCA e por qualquer outro meio adequado.

Artigo 5.- O Prémio é dotado de um valor total de **dez mil (10.000) euros**, distribuídos igualmente pelas quatro teses elaboradas nas quatro línguas de trabalho da Conferência, à razão de **dois mil e quinhentos (2.500) euros** para cada tese. Esta doação é deixada à livre disposição do vencedor.

O CJCA pode contribuir para os custos de publicação da tese vencedora. Neste caso, o CJCA pode solicitar que a capa e a capa do livro mencionem «**Com o apoio financeiro do CJCA**».

Artigo 6.- O processo de candidatura inclui:

- uma versão eletrónica da tese (ficheiro em formato "Word" ou "PDF");
- o relatório de defesa;
- um resumo da tese de três (03) páginas,»
- o certificado de defesa ou o grau de doutor;
- um formulário de candidatura assinado pelo candidato;
- uma declaração sob compromisso de honra segundo o modelo fornecido pelo Secretariado-Geral do CJCA, e que pode ser baixada do site da Conferência, certificando que as obras produzidas não violam de forma alguma os direitos de autor das produções científicas.

Qualquer candidato ao *Prémio de Tese* do CJCA que, antes da sua atribuição, tenha recebido outro prémio conducente à publicação da sua tese, deve notificar imediatamente o Secretariado Permanente do CJCA e retirar-se.

As candidaturas são enviadas, por correio eletrónico e por qualquer outro meio adequado, o mais tardar até à data fixada no convite à apresentação de candidaturas, para o Secretariado-Geral Permanente do CJCA, localizado em Argel.

Os documentos fornecidos pelos candidatos não serão devolvidos.

Qualquer ficheiro incompleto não será analisado.

Artigo 7.º - Os membros da Comissão Executiva constituem o júri do Prémio.

O Presidente do CJCA preside ao júri.

A Comissão Executiva pode ser assistida por professores de Direito do país onde se realiza a sessão da Mesa.

Artigo 8.- O presidente do júri pode decidir sobre uma pré-seleção injustificada das candidaturas.

Para efetuar essa pré-seleção, o presidente do júri pode, se necessário, designar relatores-adjuntos para os membros do júri. Cada tese submetida ao júri para avaliação é apresentada por um relator, que é membro do júri.

Artigo 9.- As deliberações do júri realizam-se à porta fechada. Deve ser conduzida de acordo com os procedimentos previstos no artigo 24.º dos Estatutos do TJCE e com as seguintes disposições:

- O júri é soberano e não tem de justificar as suas decisões;
- Cada membro do júri dispõe de um voto, sendo o do Presidente preponderante em caso de igual divisão dos votos;
- O júri pode decidir partilhar ou não o prémio; neste último caso, o TJCE pode, excecionalmente, relançar candidaturas no prazo de um ano;
- O júri pode, se necessário, atribuir menções especiais a teses selecionadas, mas não premiadas.

Artigo 10.- A entrega do Prémio de Tese terá lugar à margem do Congresso do CJCA.

Os vencedores comprometem-se a estar presentes na cerimónia de entrega dos prémios. Os custos da sua participação na cerimónia de entrega dos prémios são cobertos pelo CJCA.

Artigo 11.- Os laureados podem reivindicar o título de vencedor do "**Prémio de Tese do CJCA**" quando apresentarem o seu trabalho em conferências, simpósios ou publicações científicas.

Os vencedores autorizam o CJCA a utilizar os seus nomes próprios, apelidos e imagens através de citação, menção, reprodução, representação por ocasião de ações de comunicação interna ou externa. Estas ações não podem dar origem a qualquer remuneração ou vantagem em benefício dos vencedores para além da atribuição do prémio mencionado na presente decisão.

Artigo 12.- A participação no Prémio de Tese do CJCA, **implica a aceitação do presente Regulamento que será assinado pelo Presidente do CJCA.**

Artigo 13.- A Secretaria-Geral Permanente do CJCA é responsável pela execução desta Decisão, que será publicada mediante inserção no site do CJCA.

Feito em Rabat, em: 15 de junho de 2023

Exmo. Sr. Said IHRAI

Presidente do Tribunal Constitucional do Reino de Marrocos

Presidente da Conferência das Jurisdições Constitucionais Africanas - CJCA